



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 82

Dispõe sobre regularização de despesas do exercício de 1949.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas pelo Senhor Prefeito, sob o título de despesas a regularizar, num total de cr\$ 187.985,70.

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras decorrentes de art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 187.985,70.

Art. 3º - Regogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 6 de fevereiro de 1950

Teodoro Afonso Lamounier Neto  
- Teodoro Afonso Lamounier Neto -  
Prefeito Municipal

Salifa Valle Corréa  
- Secretária -